

Decreto n.º 348/96

Abre Crédito Adicional
Suplementar e Contém ou-
tras providências.

O Prefeito Municipal de São José do
Rio Preto no uso de suas atribuições legais e de
acordo com a letra B, do Art. 3.º da Lei Mu-
nicipal que cria a Receita e fixa a despesa
para o Exercício de 1996.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional
Suplementar, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil
e oitocentos reais), para efeito da seguinte
dotação de Orçamento vigente:

0202 - 0308030 - 3111 - - - - R\$ 5.800,00

Art. 2.º - Com recurso ao disposto no Ar-
tigo anterior, fica autorizado o cancelamento
da seguinte dotação de Orçamento vigente no
valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos
reais)

0205 - 1375428 - 3131 - - - - R\$ 5.800,00

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em
Contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto
01 de Junho de 1996.

O Prefeito: *José Maria José Junto*